Obrigatoriedade do TEF em Pernambuco

COMUNICADO

10/01

Obrigatoriedade do T
em Pernambuco

Desde o dia 1º de janeiro de 2019, com a publica
Decreto 46.943, o Estado de **Pernambuco** pas
exigir o uso do **TEF em bares**, **lanchonetes**,
restaurantes e estabelecimentos **similares**.

Veja abaixo os estabelecimentos abrangidos pe
decreto:

Hotéis; apart-hotéis utilizados como hotel; motéis, albergues (exceto os
campings; pensões (alojamentos); restaurantes e similares; bares e outr
estabelecimentos especializados em servir bebidas; lanchonetes, casas
sucos e similares; cantinas (serviços de alimentação privativos); clubes
esportivos e similares; atividades de condicionamento físico; produção e
promoção de eventos esportivos; parques de diversão e parques
temáticos; discotecas, danceterias, salões de dança e similares;
exploração de boliches e; exploração de jogos de sinuca.